



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.219-000 Tel. (38) 3401-0001

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	2
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES	2
(ART. 8º, III E IV, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.947/22)	2
4. FORMAÇÃO DO PREÇO	2
5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	2
6. PREVISÃO DE INÍCIO	3
7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)	3
9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	3
10. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	3
11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	3
12. AMOSTRAS	3
13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.....	3
14. ORIGEM DOS RECURSOS.....	3
15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO	3
16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	4
17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD	4



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.219-000 Tel. (38) 3401-0001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas e Urbanismo

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das motocicletas, veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1. Conforme elementos colhidos no ETP, atualmente, o Município de Augusto de Lima possui 80 (oitenta) veículos integrados à sua frota, seja de propriedade própria, cedidos ou alugados, dos quais 73 (setenta e três) demandam manutenções periódicas, inclusive com fornecimento de peças, sem os quais podem se tornar prejudiciais e/ou inservíveis ao interesse público, motivo pelo qual torna-se necessário a contratação dos serviços de higienização e borracharia.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Detalhamento	R\$ Total
1	Serviços de Reparação de Veículos, com fornecimento de peças – Linha Leve	980.129,43
2	Serviços de Reparação de Veículos, com fornecimento de peças – Linha Médio	548.872,48
3	Serviços de Reparação de Veículos, com fornecimento de peças – Linha Pesado	1.568.207,08
4	Serviços de Reparação de Veículos, com fornecimento de peças – Linha Máquinas	784.103,54
5	Serviços de Reparação de Veículos, com fornecimento de peças – Linha Moto	39.205,18
Total		3.920.517,71

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☒ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.219-000 Tel. (38) 3401-0001

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início da prestação dos serviços/fornecimento: Imediata.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Qual: ☐ Sim.

☒ Não

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)

☒ Sim

☐ Não

☐ Compra Direta (Obras e Engenharia)

☐ Compra Direta Comum

☐ Estado de Guerra

☐ Dispensa Emergencial

☐ Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)

☒ Baixo (dispensado)

☐ Médio

☐ Alto

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ Continuado

☐ Não Continuado

12. AMOSTRAS

☒ Não

☐ Sim

Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ Não

☒ Sim

Qual: Inscrição no CREA

14. ORIGEM DOS RECURSOS

☒ Próprios – Município

☒ Estadual

☒ Federal

15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO

15.1. Nome do Servidor: Vitor Emanuel Godoy Leão



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.219-000 Tel. (38) 3401-0001

15.2. Cargo do Servidor: Cotista

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nome do Servidor:

16.2. Cargo do Servidor:

17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

17.1. Nome do Gestor: Caiky Augusto Mizobuti dos Passos

17.2. Cargo do Gestor: Secretário Municipal de Transportes, Obras Públicas e Urbanismo

Augusto de Lima, 25 de julho de 2025.

Caiky Augusto Mizobuti dos Passos

Secretario Municipal Transporte Obras Públicas e Urbanismo